



Órgão: Município de Cordilheira Alta
Setor: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
Responsável: Levistoni Favero
E-mail: compras1@pmcordi.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE

A contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em manter o acesso aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fundamentais para a execução de atividades relacionadas à arrecadação, notificações, comunicados oficiais e demais demandas administrativas. O serviço postal é essencial para a comunicação institucional, garantindo a efetividade dos atos administrativos e o atendimento às exigências legais.

Além disso, os Correios possuem abrangência nacional e internacional, assegurando a entrega de correspondências e documentos em qualquer localidade, fator indispensável para o funcionamento eficiente da gestão pública municipal. Dada a natureza exclusiva dos serviços postais, a contratação por inexigibilidade está fundamentada na impossibilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Administração.

O Município possuía um Contrato com o Correios onde teve sua vigência encerrada no dia 08/03/2025.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Administração Municipal de Cordilheira Alta/SC	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).					

IV – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA

A data pretendida para a contratação é a mais breve possível, tendo em vista que o Município não possui mais saldo para a contratação dos serviços.

VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência com contratações correlatas no momento.

VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Leviston Favero
Cargo: Gerente de Administração

Cordilheira Alta (SC), em 26 de março de 2025.

Leviston Favero
Gerente de Administração